LEI Nº 9.261, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina “Wantuir Alves de Araújo” a Rua “Treze”, localizada no bairro Residencial Boa Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Wantuir Alves de Araújo” a Rua “Treze”, localizada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de setembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Wantuir Alves de Araújo nascido aos 05 de agosto de 1938 em Divinópolis-MG, filho de Geraldino Alves de Araújo e Isabel Gontijo de Azevedo.

Casou-se em 24 de fevereiro de 1966 com Edil Elói de Araújo com quem teve dois filhos, Renata Elói de Araújo Freitas e Sérgio Elói de Araújo.

Foi morador do bairro Porto Velho e após o casamento mudou-se para a Avenida do Contorno onde abriu o “Bar do Wantu”.

Sempre altruísta e extremamente caridoso, emprestava seu cômodo de comércio para a realização do bazar beneficente da Comunidade Servos da Cruz e doava pães de sal para que a Paróquia São Geraldo fizesse o atendimento às crianças menos favorecidas. Frequentemente, comprava remédios para as pessoas carentes que o procuravam.

Faleceu em 21 de setembro de 2007 aos 69 anos.

Documento assinado digitalmente - WM9-KVK-D4J-2Z8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/09/2023 às 16:16:51

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 14/09/2023 às 17:33:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 15/09/2023 às 14:57:38 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WM9 KVK D4J 2Z8